



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E A EMPRESA COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.628/0001-52, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1025 Cep 45090-097, Bairro Mamede Paes Mendonça, na cidade de Itabaiana, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra Aparecida santos de Mendonça portador(a) da Cédula de Identidade nº 1364256 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº. 921.226.715-72, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2024 – PMI e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

APARECIDA SANTOS DE MENDONÇA

Data: 23/01/2026 06:33:52 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Osanir dos Santos Costa  
Secretária Municipal do Desenvolvimento  
Social  
**CONTRATANTE**

Aparecida Santos de Mendonça  
Comercial de GLP Santo Antônio Ltda  
**Contratada**

**Testemunhas:**

i - Sobrinha mais de Jesus  
CPF: 096.777.255-00

ii - Barba da Meia Santos  
843.233.945-34



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 23 de janeiro de 2026.

Osanir dos S. Costa

Osanir dos Santos Costa  
Secretária Municipal do Desenvolvimento  
Social  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br APARECIDA SANTOS DE MENDONÇA  
Data: 23/01/2026 10:11:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aparecida Santos de Mendonça  
Comercial de GLP Santo Antônio Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**

I - Carla da Costa Santos II -  
Sabreyna Reis de Jesus